



DECRETO NÚMERO 5667 DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 5638/2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 5638, de 17 de janeiro de 2013, que “Proíbe a Execução da Lei Municipal nº. 3.608, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Ubatuba.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de março de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

MAS/cbv.